



DECRETO Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 05 de dezembro de 2023 no valor total de R\$ 622.440,00 (Seiscentos vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
3214	2023	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	44.440,00
4378	2023	KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SEVÇOS LTDA	561.821,88
4379	2023	KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SEVÇOS LTDA	16.178,12
Soma			622.440,00

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 15 de Abril de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL